



para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DFD, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e ata de registro de preços.

Importa dizer quanto a **pesquisa de preços**, que o setor buscou os meios cabíveis para compor a cesta de preços, tais como **banco de preços** e empresas do ramo.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) tem-se da análise do ETP estar amparado.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar (**ETP**) apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; posicionamento portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e contera os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos



que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No Decreto Municipal:

Art. 59. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública,



preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não



contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Quanto ao ETP, importante dizer que na descrição da solução como um todo, sugeriu a revisão das quantidades solicitadas, pois incompatíveis com a última aquisição. Pontuou, que a quantidade exorbitante, gera expectativas junto aos interessados, levando-os a oferecer maiores descontos bem como altas aquisições junto aos fornecedores, levando-os a possíveis prejuízos, caso não haja o consumo previsto.

Deveras importante as ponderações feitas pela responsável pela elaboração do ETP, já que, ainda que se trate de Registro de Preços, pressupondo a contratação ou não do objeto, é fato que, as quantidades devem ser reais quanto ao consumo, especialmente em observância ao princípio do planejamento.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência **(TR)** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes elementos: definição do objeto, natureza, quantitativos, prazo e possibilidade de prorrogação, especificação do bem, indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, especificação da garantia e condições de manutenção e assistência, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; fiscalização; formas e critérios de seleção do fornecedor; critérios de pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; estimativa do valor da contratação acompanhadas dos preços unitários referenciais informando os parâmetros utilizados e adequação orçamentária; contendo, por conseguinte, todos os elementos (no que pertine, de acordo com a contratação) exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº 3927/23 que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

JK⁸



- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Decreto Municipal:

Art. 69. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da



qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Tem-se que houve adesão as orientações feitas no ETP, considerando a redução de valores constantes.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta da ata

A minuta da ata obedece a previsões da Lei 14.133/21 e do Decreto 11.462/23, compondo a minuta as seguintes cláusulas: 1. Do objeto; 2. Dos preços, especificações e quantitativos; 3. Da vigência; 4. Do reajuste, repactuação e da revisão dos preços registrados; 5. Do compromisso dos fornecedores; 6. Do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor; 7. do cancelamento da ata de registro de preços; 8. modo e condições para execução do objeto; 9. Das obrigações do fornecedor; 10. Das obrigações do órgão



gerenciador; 11. Das alterações quantitativas e qualitativas; 12. Da adesão a ata de registro de preços; 13. Da dotação orçamentária; 14. Do pagamento; 15. Do foro; 16. Da publicidade; 17. outras disposições.

Publicidade do edital e anexos

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicar pelo prazo de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 55, I, "a", da Lei 14.133/21.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 06 de novembro de 2024.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante précadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 26 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.


Leila da Rocha
Prefeita

São Jorge D'Oeste-PR, 06/11/2024.

Edital de Alienação de Ativos na forma da Lei 7.661/1945 e nos artigos 881 e seguintes do CPC, e CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Ação de Falência da GRALHA AZUL AVICOLA LTDA nº 0000166-98.1996.8.16.0083. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Dr. Nathan Kirchner Herbst, na forma da Lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação do bem abaixo descrito, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 02 de DEZEMBRO de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). Caso não haja lance no valor da avaliação, o leilão seguirá-se-á, sem interrupção, e o 2º leilão encerrar-se-á no dia 16 de DEZEMBRO de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653. LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. Bens: Lote 1: Imóvel de Matr. nº 328 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 556.035,84; Lote 2: Imóvel de Matr. nº 6.086 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 556.035,84; Lote 3: Complexo composto pelos imóveis de Matrículas nº 17.753 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR; nº 4.192 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR; nº 10.863 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 19.965.639,74; Lote 4: Complexo composto pelos imóveis de Matrículas nº 2.599 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e nº 16.164 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 8.457.836,94; Lote 5: Parte ideal de 80,500m² do Imóvel de Matr. nº 19.811 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 934.721,07; Lote 6: GRANJA 02, composta pelas matrículas: nº 5256 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, nº 23776 do 1º CRI da Comarca de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 9.331.259,37; Lote 7: GRANJA 06: Imóvel de Matr. nº 586 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 2.438.778,28; Lote 8: GRANJA 08, composta pelas matrículas: nº 3699 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, nº 20994 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 5.361.084,04. Aos 29 de outubro de 2024. Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito. EDITAL NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NO SITE: www.hastapublica.com.br.

Edital de Alienação de Ativos na forma da Lei 7.661/1945 e nos artigos 881 e seguintes do CPC, e CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Ação de Falência da GRALHA AZUL AVICOLA LTDA nº 0000166-98.1996.8.16.0083. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Dr. Nathan Kirchner Herbst, na forma da Lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação do bem abaixo descrito, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 28 de novembro de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). Caso não haja lance no valor da avaliação, o leilão seguirá-se-á, sem interrupção, e o 2º leilão encerrar-se-á no dia 09 de dezembro de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653. LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. Bens: Os bens objetos desta alienação estão devidamente arrecadados e avaliados, localizados na sede da fazenda à Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1082, Guanabara, Francisco Beltrão-PR. Lote 1: Veículo M.Benz/L 1118 – 1989/1989, R\$ 23.454,00; Lote 2: Veículo Ford Cargo 1215 – 1991/1992, R\$ 24.000,00; Lote 3: Veículo VW/13.160 – 2001/2001, R\$ 50.000,00; Lote 4: Veículo M.Benz/Atego 1418 – 2007/2007, R\$ 42.000,00; Lote 5: Veículo M.Benz/Atego 1418 – 2007/2008, R\$ 32.000,00; Lote 6: Veículo GM S10 2.8D – 2004/2004, R\$ 22.998,00; Lote 7: Veículo VW Kombi – 2012/2012, R\$ 16.700,00; Lote 8: Veículo Fiat Strada Fire Flex – 2012/2012, R\$ 13.299,00; Lote 9: Veículo Fiat Elba Weekend IE – 1993/1993, R\$ 2.800,00; Lote 10: Veículo M.Benz/608 L – 1981/1981, R\$ 14.400,00; Lote 11: Veículo Renault Sander EXP 10 – 2018/2019, R\$ 24.000,00; Lote 12: Veículo Renault Oroch EXP 1.6 SCE – 2018/2019, R\$ 30.000,00; Lote 13: Veículo VW 16170 BT 1994/1995, R\$ 21.566,00; Lote 14: Veículo FURGÃO - 2003/2003, R\$ 50.000,00; Lote 15: Veículo MB 1318 FURGÃO - 2003/2003, R\$ 50.000,00; Lote 16: 02 baús fechados com 06 metros em alumínio, R\$ 12.000,00; Lote 17: Trator VALMET, modelo 881D, ano 1985, R\$ 25.000,00; Lote 18: Carreta agrícola motorizada, R\$ 20.000,00; Lote 19: Equipamento ROCADEIRA, R\$ 3.000,00; Lote 20: 2 baús, R\$ 10.000,00. Aos 29 de outubro de 2024. Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito. EDITAL NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NO SITE: www.hastapublica.com.br.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 08/11/2024.
PORTARIA Nº142/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Dispõe Sobre a designação de comissão especial.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Toma público a retificação do edital e anova data da sessão.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 34/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AVENIDA TUPY, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP: 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.
Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 4.442,95 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Homologação a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 07/11/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombas para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante credenciamento junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 06/11/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021, parte integrante do(s) Pregão(s) nº 21/2021.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 09.053.380/0001-03
Contratado:	RODIERE ROLLOFF DE EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP - CNPJ nº 24.570.433/0001-56
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, tem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo da vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	07/11/2025
Prazo de execução:	07/11/2025
Data assinatura:	07/11/2024

EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO ECONÔMICO FINANCEIRO	
Termo aditivo:	1º TERMO DE REGISTRO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024, parte integrante do(s) Pregão(s) nº 11/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 09.053.380/0001-03
Contratado:	CLAUDEIR DOS SANTOS ROSARIANA CIA LTDA - CNPJ Nº 11.337.492/0001-56
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reconhecimento do valor da seguinte proposta: LOTE 1 - ITOM NA DIGNARMA - HESPHERIA 42900 - 69900 - de R\$ 9,37 (nove e três centavos) para R\$ 9,74 (nove e quarenta centavos).
Prazo de vigência:	26/07/2025
Prazo de execução:	26/07/2025
Data assinatura:	07/11/2024

JORNAL DE BELTRÃO

DESEJA PUBLICAR OU TIRAR DÚVIDAS SOBRE ATOS OFICIAIS?

Todo contato é realizado exclusivamente por e-mail
editaisjornaldebelttrao@gmail.com

Recebimento até as 16h

Valores variam de acordo com o tamanho do arquivo (cm/col)

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
(Vinculado a Dispensa Por Limite nº 021/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: LC MENON LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PAPEL NOEL NAS FESTIVIDADES DO NATAL DOS SONHOS DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DOS 63 ANOS DE RENASCENÇA – PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
VALOR TOTAL: R\$ 4.299,99 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 31 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
(Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 022/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano com até 300 metros de profundidade, incluindo todas as etapas necessárias: análise técnica, instalação de revestimento, filtros, teste de vazão, análise de água e outorga de uso, à Associação de Produtores da Linha Anghionio, no município de Renascença/PR
VALOR TOTAL: R\$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 04 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 COMPRASNET Nº 90.074/2024
PROCESSO 152/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%). Critério de Julgamento: maior percentual de desconto POR LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 07 de novembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 90/2024

Expirado o prazo normal, dispensa e licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nos seguintes moldes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR	DATA	TOTAL
01	1	Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Centro de Registro de Imóveis (CRI) do Salto do Lontra, com recursos provenientes da Renda Municipal nº 01, de acordo com o Edital nº 74/2024, com o seguinte valor: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e zero centavos) e o valor de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e zero centavos) para o item 01, conforme previsto no art. 103-A, §1º da Lei Orgânica Municipal e no Lei Complementar nº 400/2003.	ROTARY CLUB DE SALTO DO LONTRA PARANÁ	71.760,00	17/08/24	71.760,00

Totalização por fornecedor:
Fornecedor: ROTARY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ
Valor total por fornecedor: 71.760,00

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 128/24

OBJETO:	
Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Centro de Registro de Imóveis (CRI) do Salto do Lontra, com recursos provenientes da Renda Municipal nº 01, de acordo com o Edital nº 74/2024, com o seguinte valor: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e zero centavos) e o valor de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e zero centavos) para o item 01, conforme previsto no art. 103-A, §1º da Lei Orgânica Municipal e no Lei Complementar nº 400/2003.	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ
CNPJ:	09.053.380/0001-03
VALOR:	R\$ 71.760,00
VIGÊNCIA:	07/11/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

serviço social, com fornecimento de profissional Assistente Social para implantação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), para atualização e regularização dos registros unipessoais, e busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua, povos indígenas, entre outros, Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos (GPTB), para sua inclusão no Cadastro Único.

Valor Total Homologado - R\$ 10.000,00

Nossa Senhora das Graças, 07 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:3A09C335

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 512/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à funcionária comissionada abaixo relacionada:

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO, matrícula nº 1034 – Referentes ao exercício: 04/01/2023 03/01/2024.

Ficando 15 (quinze) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 18/11/2024 à 02/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:3438EC06

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 513/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- **ELI SOARES DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 42 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

- Período de férias: 09/12/2024 à 07/01/2025.

- **MARIA DE FÁTIMA LUSTOSA DE ARAUJO**, matrícula nº 142 – Referentes ao exercício: 2021/2022.

- Período de férias: 16/12/2024 à 14/01/2025.

- **SILVANO JOSÉ NOGUEIRA**, matrícula nº 724 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

- Período de férias: 02/12/2024 à 31/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:925D71F8

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 514/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário abaixo relacionado:

- **FABIO BARBOSA DE MIRANDA**, matrícula nº 727 – Sendo 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2021/2022. Mais 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 2022/2023.

Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 2022/2023, conforme Lei, 906/2021.

Período de férias, de: 23/12/2024 à 21/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:DE243853

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante précadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 26 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/11/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:6F725C3B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 34/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 34/2024

Objeto:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 287/2024)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 287/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 26/11/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real,

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

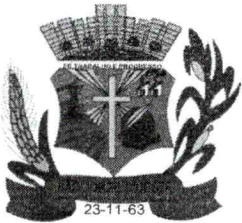
6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº **4.257/2024** de 04 de abril de 2024, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional**.

8.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 8.2.3, considera-se:

8.3.1. LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

8.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

8.3.2.1. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000140

Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

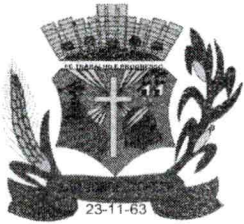
8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

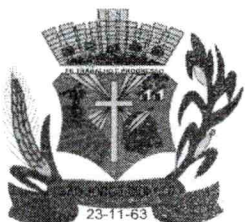
10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO*AT*



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.aldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.**
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.**
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.**
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

AI



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000145

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital, após verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal do pregoeiro, por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

superveniente alteração contratual e transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetu-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a. identidade dos sócios;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao entender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de celebrar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inapetência jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000150

aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000153

nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90075/2024, constante do Processo nº 287/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

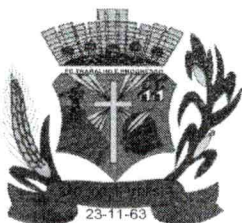
22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

23.2 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** o serviço **no prazo de máximo de 15 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

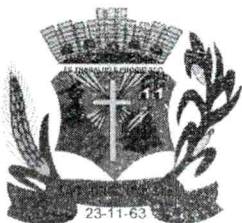
32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 06 de novembro de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).****1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)****1.1.1 Órgão gestor:**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.2 Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.

1.1.3 Planejamento municipal:

Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**1.2.1** Marilse Corti Blenk – Secretária Municipal de Assistência Social.**1.2.2** Gilson Osnir Gross – Fiscal Administrativo.**2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).****2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**Indica-se o **PREGÃO**, com o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, configurado por **ITEM**, para manter a conformidade com a justificativa no item 11.3.1, deste documento, acrescentada por exigência da Lei nº 14.133/2021.**2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.**Indica-se por meio **ELETRÔNICO**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.**2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS**

Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)Observou-se que para este procedimento licitatório, é adequado o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme inciso IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, uma vez que se pretende suprir a necessidade em conformidade com as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.**3 RESUMO DO OBJETO****3.1 OBJETO:**

Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

3.2 ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 - NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Muito embora o levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar para este procedimento, tenha descrito as condições para o estabelecimento do quantitativo, que representa a real necessidade de contratação, mesmo que por Ata de Registro de Preços, **ATRIBUI-SE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CONTROLE DE REGISTRO DE ENTREGA ÀS CRIANÇAS, DE FORMA QUE TODAS RECEBAM UM PRESENTE E QUE NÃO FALTE PRODUTOS, BEM COMO, DA COMPROVAÇÃO UANTITATIVO ADQUIRIDO, EM RELATÓRIO FINAL DA EXECUÇÃO DO PROPGRAMA DEFINIDO PELA LEI Nº 1.009/2021, E POR FIM DISPONIBILIZADO À CONFERÊNCIA PELO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.**

ITEM	CÓD EQUIPLANO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantd
1	65365	Caixa de bombom peso mínimo 250 gramas. Contendo no mínimo 14 unidades de bombons embalados individualmente. Produto de 1ª qualidade. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Produto acondicionado em embalagem de presente alusivo ao período natalino. Marca sugerida: Garoto, Nestle, Lacta ou outro de igual ou superior qualidade.	cx	1700

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no edital, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1 Fica a contratada, obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal, no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 Por ocasião do recebimento do paciente, a Contratada deverá elaborar o prontuário de primeiro atendimento e anexar junto a primeira Nota Fiscal, contendo ainda os seguintes dados: a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, fazer constar o número do Pregão Eletrônico e o número do Contrato.

5.2.2 A contratada deverá EXECUTAR/REALIZAR o serviço no prazo de máximo de 15 dias da data da requisição, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.333/2021.

5.2.3 O serviço, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato de acolhimento do paciente (o uso da vaga proposta no certame), para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.2.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo total ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2 Obrigações específicas da contratada:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2.1 DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, estará sob a responsabilidade da contratada, a garantia das condições de oferta do quantitativo de vagas na proposta vencedora.

6.2.2 Entregar os produtos nas perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.1 Estará sob a responsabilidade dos servidores indicados no Decreto nº 4.358/2024, de onde se extrai que o **Gestor do Contrato** é a Secretária nomeada para a Secretaria de Assistência Social, a Sra Marilse Corti Blenk, e ainda, no anexo I do referido Decreto, fica designado o servidor Gilson Osnir Groos, como Fiscal Administrativo do contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega do produto, apresentado à Secretaria de Assistência Social do município de São Jorge D'Oeste/PR.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

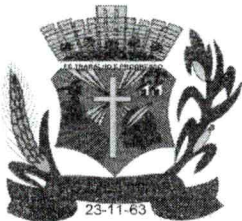
8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.4 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**, no Decreto nº 4.393/2024, anexado na íntegra a este documento.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 30/10/2024

Código		Descrição
0000	000000000000	Despesa com Pessoal
0000	000000000000	Despesa com Material
0000	000000000000	Despesa com Serviços
0000	000000000000	Despesa com Tributos
0000	000000000000	Despesa com Outros

Comissão de Licitação
Data do Edital: 30/10/2024
Valor: R\$ 0,00
Código: 000

Elaboração: Equipe de Apoio, Novembro 2024
E - Grupo de Trabalho de Licitação / SA - Grupo de Trabalho de Operações Administrativas

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 Para oportunizar às crianças de famílias de baixa renda, principalmente, é inerente aos cuidados da Secretaria de Assistência Social, para que estas também sejam contempladas com um presente natalino, mesmo que por vezes simbólico individualmente, mas que, alegrem-se em épocas festivas e que marcam as vidas, até mesmo com potencial de impactar no desenvolvimento social destas crianças.

Outro sim, os festejos natalinos, são tradicionais e ansiosamente aguardados pelas crianças, de modo que a presença do governo municipal de modo a garantir que todas as crianças sejam atendidas em uma pequena lembrança é imperativo, além de necessário ao bom desenvolvimento emocional das crianças.

Também destaca-se que este procedimento, está amparado na execução da Lei nº 1.009/2021, que autoriza o poder executivo a promover o Programa Natal para Todos, limitando e estabelecendo os critérios de aplicação dos recursos.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, entre as propostas para fornecimento do objeto.

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGÍVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, justificando o não

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

fracionamento do objeto, conforme se segue:

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para realizar a pesquisa de preços, foram contatadas empresas com disponibilidade de entrega imediata, e na Plataforma Banco de Preços, sendo adotado como critério de apuração o menor preço entre os orçamentos, para a formação do preço máximo para contratação., conforme Mapa de apuração logo abaixo.

11.3.3.1 MAPA DE APURAÇÃO

Segue o **MAPA DE REFERÊNCIA**, devidamente elaborado pela Divisão de Orçamento, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva.

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná													
OBJETO: CAIXA DE BOMBOM													
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE PREÇOS													
COTACAO1	OTIS DISTRIBUIDORA LTDA										47.848,17	06/09/2024	
COTACAO2	TARA MARIA BASSAGGIO LTDA										18.809,81	24/08/24	
COTACAO3	ABRILE DE CÉSARIO E CIA LTDA										61.973,83	31/08/24	
COTACAO4	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										67.787,86	28/08/24	
COTACAO5	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										67.787,86	28/08/24	
COTACAO6	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										67.787,86	28/08/24	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	COT.1	COT.2	COT.3	COT.4	COT.5	COT.6	MEIOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLIN	Valor Classif
1	Caixa de bombom peso mínimo 250 gramas, contendo no mínimo 14 unidades de bombons embalados individualmente. Produto de 1ª qualidade. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Produto acondicionado em embalagem de presente natalino ao período natalino. Marca sugerida: Garoto, Nestle, ou outro de igual ou superior qualidade.	UND	1700	13,09	15,80	15,80	13,46	13,27	14,80	13,09	15,80	14,37	22.253,00
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: PAULO DUARTE												22.253,00	
OBS.: FOR REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS CITADAS NO MUNICÍPIO E EM PAVO BRANCO NO ESTADO DO PARANÁ E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.													
São Jorge D'Oeste, 31 de OUTUBRO de 2024.													
APROVAÇÃO:										☐ COMPRA DIRETA ☒ CONTRATO ☐ INTUITAÇÃO			
										 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

11.3.1.1 DA FORMAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

Do Mapa de Apuração acima, onde apresenta o valor menor preço por vaga/pessoa, constrói-se que:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65365	Caixa de bombom peso mínimo 250 gramas contendo no mínimo 14 unidades de bombons embalados individualmente. Produto de 1ª qualidade. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Produto acondicionado em embalagem de presente alusivo ao período natalino. Marca sugerida: Garoto, Nestle, Lacta ou outro de igual ou superior qualidade.	1.700,00	UN	13,09	22.253,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TOTAL.....							22.253,00

Orçou-se o valor máximo para a contratação do quantitativo do objeto, o valor de **R\$ 22.253,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)**, conforme levantamento dos preços praticados no mercado, segundo orçamentos em anexo.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Indica-se o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme inciso IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, e na execução do Programa Natal Para Todos, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário, mediante a apresentação da planilha de custos atualizadas e com as contraprovas dos aumentos ponderados, através de documentação fiscal.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

14.1.1 As condições de execução dos serviços, objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Independentemente de quantas sedes ou unidades de atendimento permanentes a pessoa jurídica ou o seu grupo econômico possuam, e indiferentes as suas localizações, somente será admitido a proposta de apenas uma unidade por grupo econômico, para fins de aumentar a competitividade.

14.1.3.1 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio(a)-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Não se aplica.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
 - b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de novembro de 2024

Aprovado em: 05 de novembro de 2024

Gilson Osnir Groos

Fiscal Técnico do Contrato

Decreto nº 4.358/2024

Marilse Corti Blenk

Gestor do Contrato

Decreto nº 4.358/2024

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 4.122/2024

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00175

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº287/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90075/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90075/2024 para a **aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01 - adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de outubro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Assistência Social, Sra Marilse Corti Blenk, Decreto nº 4122/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	620	03.001.08.244.0012.1009	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2024	630	03.001.08.244.0012.1009	504	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $I = (TX/100)/365$

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024
PREGÃO Nº 90075/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e com carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 292 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que impreterivelmente fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.saojorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90075/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90075/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90075/2024

PROPOSTA FINAL

IARA MARIA BASEGGIO

LTDA CNPJ

Nº 10.809.818/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024
PREGÃO Nº 90075/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA

Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
Nome de Fantasia (se houver): CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS
CNPJ nº 10.809.818/000-03
Endereço: RUA RUDOLFO RESER, 1064
Telefone: 46999280368
Endereço eletrônico (e-mail): CATAFESTALAGOS@HOTMAIL.COM

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
1	Caixa de bombom peso mínimo 250 gramas contendo no mínimo 14 unidades de bombons embalados individualmente. Produto de 1ª qualidade. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Produto acondicionado em embalagem de presente alusivo ao período natalino. Marca sugerida: Garoto, Nestle, Lacta ou outro de igual ou superior qualidade.	GAROTO	UND	1700	11,40	19.380,00

Valor Global da Proposta (por extenso): DEZENOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS

REPRESENTANTE

NOME: IARA MARIA BASEGGIO
CPF: 349.461.952-20
RG:410445

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

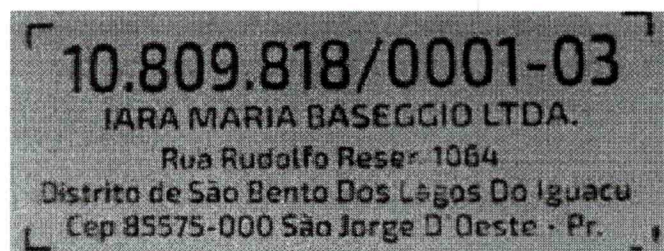
SÃO JORGE D OESTE, 26 NOVEMBRO DE 2024



IARA MARIA BASEGGIO

SÓCIO/ADMINISTRADORA

Identificação e assinatura do representante ou credenciado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2024 08:42:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**
CNPJ: **10.809.818/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



300191

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.809.818/0001-03 DUNS®: 938860120
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
Nome Fantasia: CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2025
Receita Municipal	Validade:	21/09/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.809.818/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

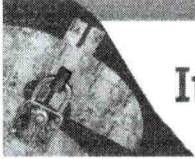
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:59 do dia 26/11/2024 , com validade até o dia 26/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IvXjErMnZUR9KdORsKTH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

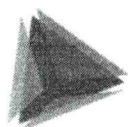
Certifico que nesta data (26/11/2024 às 08:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.809.818/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6745.B42F.4D24.5359 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

00194



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10809818000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.809.818/0001-03
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA RUDOLFO RESER, 1064 - DISTRITO DE SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU -
85.575-000 - São Jorge D'Oeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.809.818/0001-03 DUNS®: 938860120
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
Nome Fantasia: CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 349.461.952-20 Participação Societária: 100,00%
Nome: IARA MARIA BASEGGIO
Número do Documento: 410445 Órgão Expedidor: SSPRO
Data de Expedição: 14/12/1989 Data de Nascimento: 01/09/1971
Filiação Materna: IRIS LUIZA BASEGGIO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.575-000
Endereço: RUA RUDOLFO RESER, 1064 - LAGOS DO IGUACU
Município / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná
Telefone: (46) 99280170
E-mail: escritorioiguacu8@hotmail.com



200197

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.809.818/0001-03 DUNS®: 938860120
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
Nome Fantasia: CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 48.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/04/2009
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAE Secundário 1: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 2: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 3: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 4: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 5: 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 6: 5912-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO
CNAE Secundário 7: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 8: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CNAE Secundário 9: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO

Dados para Contato

CEP: 85.575-000
Endereço: RUA RUDOLFO RESER, 1064 - DISTRITO DE SAO BENTO DOS LAGOS
Município / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná
Telefone: (46) 99280368 Telefone: (46) 35341323
E-mail: escritorioiguacu8@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 349.461.952-20
Nome: IARA MARIA BASEGGIO

Relatório de Credenciamento

90198

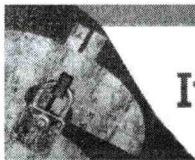
Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 349.461.952-20
Nome: IARA MARIA BASEGGIO
E-mail: escritorioiguacu8@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 349.461.952-20 Participação Societária: 100,00%
Nome: IARA MARIA BASEGGIO
Número do Documento: 410445 Órgão Expedidor: SSPRO
Data de Expedição: 14/12/1989 Data de Nascimento: 01/09/1971
Filiação Materna: IRIS LUIZA BASEGGIO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.575-000
Endereço: RUA RUDOLFO RESER, 1064 - LAGOS DO IGUACU
Município / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná
Telefone: (46) 99280170
E-mail: escritorioiguacu8@hotmail.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2024 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 349.461.952-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6745.B484.1137.C444 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IARA MARIA BASEGGIO**

CPF/CNPJ: **349.461.952-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:17 do dia 26/11/2024 , com validade até o dia 26/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YAqoNbszjvKCt5oDYCdK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90075/2024

HABILITAÇÃO

IARA MARIA BASEGGIO

LTDA CNPJ

Nº 10.809.818/0001-03

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03

Página 1

Pelo presente instrumento de alteração por transformação de Inscrição de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

IARA MARIA BASEGGIO, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 01/09/1971, natural de Chopinzinho-Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 349.461.952-20, portadora da carteira de identidade RG nº 4.104.45 SSP/RO, expedida em 14/12/1989, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 321, apto, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000, Titular do Empresário: **IARA MARIA BASEGGIO**, com sede e foro na Rua Concórdia, nº 321, centro, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41106504189 em 30/04/2009, e no CNPJ/MF sob nº 10.809.818/0001-03, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA 1ª - Fica alterado o endereço da sócia **IARA MARIA BASEGGIO** para: Rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000.

CLÁUSULA 2ª- Fica alterado o endereço da Sociedade para: Rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000.

CLÁUSULA 3ª- Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03**

Página 2

CLÁUSULA 4ª- O acervo do capital do empresário, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondentes a 20.000 (Vinte Mil quotas) e valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital social da sócia **IARA MARIA BASEGGIO**.

CLÁUSULA 5ª- A sócia **IARA MARIA BASEGGIO**, subscreve e integraliza neste ato um montante adicional de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito Mil Reais), correspondentes a 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 6ª: Em virtude das modificações havidas, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado em moeda nacional, fica assim dividido:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IARA MARIA BASEGGIO	100%	48.000	48.000,00
TOTAL	100%	48.000	48.000,00

CLÁUSULA 7ª - O objeto social da sociedade fica alterado para:

- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados (4712-1/00);
- Comércio varejista de carnes, açougue (4722-9/01);
- Lanchonetes, casas de chá e de sucos (5611-2/03);
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda (4721-1/02);
- Comércio varejista de bebidas (4723-7/00);
- Atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00);
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (5912-0/02);
- Produção de filmes para publicidade (5911-1/02);
- Serviço de carro de som para publicidade (7319-0/99);

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03

Página 3

- Correspondente de instituições financeira (6619-3/02).

CLÁUSULA 8ª- Em vista das modificações ora ajustadas, transcreve-se na íntegra o Contrato Social da Sociedade Empresária LTDA, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA**

IARA MARIA BASEGGIO LTDA
CNPJ 10.809.818/0001-03

IARA MARIA BASEGGIO, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 01/09/1971, natural de Chopinzinho-Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 349.461.952-20, portadora da carteira de identidade RG nº 4.104.45 SSP/RO, expedida em 14/12/1989, residente e domiciliada Rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000;

Única sócia da sociedade empresarial **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, com sede e foro na rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000, inscrita no CNPJ nº 10.809.818/0001-03, atualiza e consolida o contrato social, mediante cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade empresarial com razão social **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, tem sede e domicilio na rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000, será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406, alterada pela Lei 13.874/2019.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03**

Página 4

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade tem como objeto social:

- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados (4712-1/00);
- Comércio varejista de carnes, açougue (4722-9/01);
- Lanchonetes, casas de chá e de sucos (5611-2/03);
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda (4721-1/02);
- Comércio varejista de bebidas (4723-7/00);
- Atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00);
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (5912-0/02);
- Produção de filmes para publicidade (5911-1/02);
- Serviço de carro de som para publicidade (7319-0/99);
- Correspondente de instituições financeira (6619-3/02).

CLÁUSULA 5ª - A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais), divididos em 48.000 (Quarenta e Oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03**

Página 5

(um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IARA MARIA BASEGGIO	100%	48.000	48.000,00
TOTAL	100%	48.000	48.000,00

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade será administrada pela sócia administradora **IARA MARIA BASEGGIO**, já qualificada, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente conforme normas regulamentares, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03**

Página 6

podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

Parágrafo Único- Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 10ª - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará as atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª - O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03

Página 7

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela sócia.

São Jorge D' Oeste, Paraná 04 de Dezembro de 2020

← T. A. B. →

IARA MARIA BASEGGIO

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debitoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnolino Basso - Tabelião - Mauricio Basso - Substituto

Selo: 07543945VAA0000000251287
Consulte em: <http://www.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de IARA MARIA BASEGGIO Dda fe Emol. R\$0,19 (VRC 21.73) Funre R\$1,05
Selo: R\$0,80 FUNDER R\$0,21 JASON R\$0,21 Total R\$1,46
São Jorge D'Oeste-Paraná 08 de dezembro de 2020
Em Teste _____ da Verdade
Mauricio Basso - Substituto

78.103.520/0001-17

**SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debitoli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, SANDRO MARCIO PAGNUSSAT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038112, expedida em 28/09/2007, inscrito no CPF n° 83642188915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

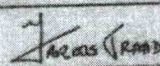
CPF	N° do Registro	Nome
83642188915	038112	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 17:58 SOB N° 41209653438.
PROTOCOLO: 207487219 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006134777. CNPJ DA SEDE: 10809818000103.
NIRE: 41209653438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
IARA MARIA BASEGGIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1265570855	NOME TARA MARIA BASEGGIO	
	DOC. IDENTIDADE / CRL EMISSOR / UF 410445 SESP RO	
	CPF 349.461.952-20	DATA NASCIMENTO 01/09/1971
	FILIAÇÃO CARLOS BASEGGIO IRIS LUIZA BASEGGIO	
	PERMISSÃO B	ACC B
Nº REGISTRO 01811652857		
VALIDADE 26/04/2021		
1ª HABILITAÇÃO 29/05/2001		
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAC JORGE DO OESTE, PR	DATA EMISSÃO 26/04/2016	
		08870706722
ASSINATURA DO EMISSOR		PR910889469
DETRAN-PR (PARANÁ)		

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265570855

00211



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.809.818/0001-03
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/04/2009NOME EMPRESARIAL
IARA MARIA BASEGGIO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CATAFESTA MERCADO DOS LAGOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazénsCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R RUDOLFO RESERNÚMERO
1064COMPLEMENTO
*****CEP
85.575-000BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO DE SAO BENTO DOS
LAGOS DO IGUACUMUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTEUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
CATASOM2011@HOTMAIL.COMTELEFONE
(46) 9928-0368/ (46) 3534-1323ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 14:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
CNPJ: 10.809.818/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:12:28 do dia 10/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2025.

Código de controle da certidão: **A3B7.3166.29CF.B372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000213

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034511041-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.809.818/0001-03**

Nome: **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000214

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1213/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 18/02/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHCZJXM8R39H

REQUERENTE: IARA MARIA BASEGGIO LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IARA MARIA BASEGGIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7862

10.809.818/0001-03

9055047208

7862

ENDEREÇO

RUA RUDOLFO RESER, 1064 - SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU - ***** São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Produção de filmes para publicidade, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de gravação de som e de edição de música, Correspondentes de instituições financeiras, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:

São Jorge d'Oeste, 21 de Outubro de 2024

Emitido por: Sonia Franceschina



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.809.818/0001-03
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO
Endereço: RUA CONCORDIA 321 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111903571576771094

Informação obtida em 26/11/2024 14:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA MARIA BASEGGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.809.818/0001-03

Certidão nº: 81701655/2024

Expedição: 26/11/2024, às 14:04:37

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA MARIA BASEGGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.809.818/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000217

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.809.818/0001-03 DUNS®: 938860120
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
Nome Fantasia: CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/01/2025
Código de Controle: 390E9B4ACDA683B0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/11/2024
Código de Controle: 2024103109321576771009

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/04/2025
Código de Controle: 746956212024

00218

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
26/11/2024 - 14 53 41**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90874619-87	Inscrição CNPJ	10.809.818/0001-03
Nome Empresarial	Iara Maria Baseggio Ltda		
Endereço	R Rudolfo Reser, 1064. Lagos do Iguacu 85575-000 - Sao Jorge D Oeste - PR		
Telefone	(46)9928-0368		
E-mail	CATASOM2011@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 5611-2/03 - Lanchonetes, Casas de Cha, de Sucos e Similares		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	01/2021		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2021		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

IARA MARIA BASEGGIO LTDA

Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito de São Bento dos Lagos
do Iguaçu São Jorge D' Oeste Paraná
CNPJ/MF SOB Nº 10.809.818/0001-03
FONE: (46) 9 9928-0368

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

Pelo presente instrumento, a empresa IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ nº 10.809.818/0001-03, com sede na RUA RUDOLFO RESER, 1064, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) IARA MARIA BASEGGIO, Portador(a) do RG sob nº 410445 e CPF nº 349.461.952-20, cuja função/cargo é SOCIO/ADMINISTRADOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: CATAFESTALAGOS@HOTMAIL.COM
Telefone: 46999280368

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) SERGIO CATAFESTA portador(a) do CPF/MF sob n.º 778.410.269-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 90075/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

SÃO JORGE D OESTE, PR
27 NOVEMBRO de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
IARA MARIA BASEGGIO
SÓCIO/ADMINISTRADORA

10.809.818/0001-03
IARA MARIA BASEGGIO LTDA.
Rua Rudolfo Reser 1064
Distrito de São Bento Dos Lagos Do Iguaçu
Cep 85575-000 São Jorge D Oeste - Pr.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90075/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
29087753000168	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	09/11/2024 23:57	ME ou EPP	Sim
27787054000103	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25/11/2024 14:52	ME ou EPP	Sim
37106076000106	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	25/11/2024 15:39	ME ou EPP	Sim
47641174000105	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	20/11/2024 07:57	ME ou EPP	Sim
10809818000103	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	13/11/2024 17:41	ME ou EPP	Sim
54151413000104	A C O INVICTA - COMERCIO	25/11/2024 14:14	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	DE ALIMENTOS LTDA			
24217269000192	MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	22/11/2024 15:18	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90075/2024

**RELATÓRIO DE
JULGAMENTO E
HABILITAÇÃO**



00225

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90075/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré-cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Entrega de propostas: De 08/11/2024 às 08:00 até 26/11/2024 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 26/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:25	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90075/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:32	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:39	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022
Sistema	26/11/2024 às 08:00:46	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:53	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:59	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	26/11/2024 às 08:01:06	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	26/11/2024 às 08:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	26/11/2024 às 08:01:18	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

27/11/2024 09:45

1 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 08:27:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/11/2024 às 08:31:55	Bom Dia, Srs. Licitantes.
Sistema	26/11/2024 às 08:32:02	Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	26/11/2024 às 08:32:13	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	26/11/2024 às 08:53:59	Srs. Licitantes. Informo que conforme edital aplica-se ao presente processo licitatório o critério local e regional estabelecidos no item 8.2 de edital de licitação
Sistema	26/11/2024 às 08:54:07	8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Sistema	26/11/2024 às 08:54:14	8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
Sistema	26/11/2024 às 08:54:22	8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado. 8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	26/11/2024 às 08:54:31	Conforme consulta realizada em 26/11/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , CEIS, CNEP, e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: IARA MARIA BASEGGIO LTDA.
Sistema	26/11/2024 às 08:54:40	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto. Na sequência prosseguiremos com a negociação de preços e convocação da proposta ajustada
Sistema	26/11/2024 às 08:58:37	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta.
Sistema	26/11/2024 às 08:58:57	Retomaremos a sessão no dia 26/11/2024, às 14h00m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	26/11/2024 às 14:00:04	Prezado licitantes, retornamos a sessão pública do pregão eletrônico 90075/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	26/11/2024 às 14:00:27	Informo que a proposta apresentada pela licitante IARA MARIA BASEGGIO LTDA, atende as exigências fixadas no edital
Sistema	26/11/2024 às 14:00:33	Portanto, na sequência promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso contra o julgamento da proposta.
Sistema	26/11/2024 às 14:00:40	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	26/11/2024 às 14:03:00	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	26/11/2024 às 14:03:58	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para

00227

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 14:03:58	envio e conferencia dos documentos de habilitação.
Sistema	26/11/2024 às 14:04:19	Retomaremos a sessão no dia 27/11/2024, às 09h00m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	27/11/2024 às 09:00:38	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90075/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	27/11/2024 às 09:01:59	Informo que a licitante Iara Maria Baseggio LTDA será convocada para correção da declaração unificada de acordo com o modelo disponibilizado como anexo do edital de licitação. Considerando o formalismo moderado e a razoabilidade, bem como por haver previsão expressa no edital de licitação item 11.6 alínea C.
Sistema	27/11/2024 às 09:33:01	Considerando o atendimento da convocação anterior pela licitante, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico nº 90075/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	27/11/2024 às 09:33:20	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	27/11/2024 às 09:33:27	Informo que a documentação apresentada pela licitante: IARA MARIA BASEGGIO LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	27/11/2024 às 09:33:43	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1ecknzdZUxBYCWWzXPVex0t9ogVV0BpDT/view?usp=sharing
Sistema	27/11/2024 às 09:33:50	Sendo assim, promovereі sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	27/11/2024 às 09:33:57	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subseqüentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/11/2024 às 08:27:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bombom

Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos

Valor estimado:	R\$ 13,0900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1700	Unidade de fornecimento:	Embalagem 300,00 G
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, melhor lance: R\$ 11,4000

Propostas do Item 1**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.151.413/0001-04 - A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 10,5900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Du Kakau/Du Kakau Modelo/versão: Du Kakau/Du Kakau Valor proposta: R\$ 13,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 11,3900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: CAIXA BOMBONS SORTIDOS 250 GRAMAS Valor proposta: R\$ 13,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700
10.809.818/0001-03 - IARA MARIA BASEGGIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 11,4000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: garoto Modelo/versão: garoto Valor proposta: R\$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700
29.087.753/0001-68 - M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 13,0900	-
Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: produto Valor proposta: R\$ 13,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.217.269/0001-92 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Porte McEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 10,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: GAROTO Valor proposta: R\$ 13,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte McEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 13,0700	-
Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: BOMBOM Valor proposta: R\$ 13,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700
37.106.076/0001-06 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte McEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 12,4900	-
Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: CAIXA 250 GR Valor proposta: R\$ 12,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 08:04:16	10.809.818/0001-03	R\$ 12,4000
26/11/2024 08:04:30	24.217.269/0001-92	R\$ 12,3900
26/11/2024 08:04:38	54.151.413/0001-04	R\$ 12,3800
26/11/2024 08:08:01	10.809.818/0001-03	R\$ 12,3700
26/11/2024 08:08:44	54.151.413/0001-04	R\$ 12,3500
26/11/2024 08:09:06	27.787.054/0001-03	R\$ 12,3000
26/11/2024 08:09:14	54.151.413/0001-04	R\$ 12,2900
26/11/2024 08:11:02	47.641.174/0001-05	R\$ 13,0800
26/11/2024 08:11:03	47.641.174/0001-05	R\$ 13,0700
26/11/2024 08:11:09	24.217.269/0001-92	R\$ 12,2800
26/11/2024 08:11:16	54.151.413/0001-04	R\$ 12,2700
26/11/2024 08:11:19	10.809.818/0001-03	R\$ 12,2500
26/11/2024 08:11:26	24.217.269/0001-92	R\$ 12,2400
26/11/2024 08:11:34	54.151.413/0001-04	R\$ 12,2300
26/11/2024 08:11:46	24.217.269/0001-92	R\$ 12,2200

000230

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 08:11:57	54.151.413/0001-04	R\$ 12,2100
26/11/2024 08:12:02	24.217.269/0001-92	R\$ 12,2000
26/11/2024 08:12:15	54.151.413/0001-04	R\$ 12,1900
26/11/2024 08:12:22	24.217.269/0001-92	R\$ 12,1800
26/11/2024 08:12:28	54.151.413/0001-04	R\$ 12,1500
26/11/2024 08:12:45	24.217.269/0001-92	R\$ 12,1000
26/11/2024 08:12:53	54.151.413/0001-04	R\$ 12,0900
26/11/2024 08:13:06	27.787.054/0001-03	R\$ 12,0000
26/11/2024 08:13:15	24.217.269/0001-92	R\$ 11,9900
26/11/2024 08:13:20	27.787.054/0001-03	R\$ 11,9000
26/11/2024 08:13:25	24.217.269/0001-92	R\$ 11,8900
26/11/2024 08:13:29	27.787.054/0001-03	R\$ 11,8000
26/11/2024 08:13:34	24.217.269/0001-92	R\$ 11,7000
26/11/2024 08:13:41	27.787.054/0001-03	R\$ 11,6000
26/11/2024 08:13:48	54.151.413/0001-04	R\$ 11,5900
26/11/2024 08:13:52	24.217.269/0001-92	R\$ 11,5800
26/11/2024 08:14:09	54.151.413/0001-04	R\$ 11,5700
26/11/2024 08:14:15	27.787.054/0001-03	R\$ 11,5000
26/11/2024 08:14:23	54.151.413/0001-04	R\$ 11,4900
26/11/2024 08:14:27	27.787.054/0001-03	R\$ 11,4500
26/11/2024 08:14:35	54.151.413/0001-04	R\$ 11,4400
26/11/2024 08:14:46	27.787.054/0001-03	R\$ 11,3900
26/11/2024 08:15:10	24.217.269/0001-92	R\$ 11,3800
26/11/2024 08:16:26	24.217.269/0001-92	R\$ 11,3700
26/11/2024 08:16:39	54.151.413/0001-04	R\$ 11,3500
26/11/2024 08:17:02	24.217.269/0001-92	R\$ 11,3400
26/11/2024 08:18:11	24.217.269/0001-92	R\$ 11,3000
26/11/2024 08:19:22	54.151.413/0001-04	R\$ 11,2900
26/11/2024 08:19:34	24.217.269/0001-92	R\$ 11,2800
26/11/2024 08:19:46	54.151.413/0001-04	R\$ 11,2700
26/11/2024 08:20:28	24.217.269/0001-92	R\$ 11,2000
26/11/2024 08:20:48	54.151.413/0001-04	R\$ 11,1900
26/11/2024 08:21:11	10.809.818/0001-03	R\$ 12,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 08:22:13	24.217.269/0001-92	R\$ 11,1000
26/11/2024 08:22:27	54.151.413/0001-04	R\$ 11,0900
26/11/2024 08:24:11	24.217.269/0001-92	R\$ 11,0500
26/11/2024 08:24:22	54.151.413/0001-04	R\$ 10,5900
26/11/2024 08:25:24	10.809.818/0001-03	R\$ 11,4000
26/11/2024 08:25:48	24.217.269/0001-92	R\$ 10,9000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 08:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2024 08:03:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/11/2024 08:27:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 08:54:58	Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição capítulo IX do edital, solicito a redução do valor da sua proposta no item: 1 para R\$ 10 ou menor que este. É possível?
pelo participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 08:56:09	BOM DIA NAO CONSIGO REDUZIR
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 08:58:07	Sr. Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 1..
pelo participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 09:06:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:38 de 26/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03.
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 09:17:26	Sr. Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: Solicito a correção e reenvio da proposta de acordo com o ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, do edital de licitação .
pelo participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 09:46:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:07 de 26/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03.
Sistema	26/11/2024 14:02:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2024 14:12:48.
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 14:03:15	Sr. Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: Solicito o envio no prazo de 2(duas) horas contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados. .
pelo participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 14:21:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:15 de 26/11/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03.
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	27/11/2024 09:02:20	Sr. Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 27/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito a correção da declaração unificada conforme modelo disponibilizado como anexo do edital de licitação. .
pelo participante 10.809.818/0001-03	27/11/2024 09:05:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:31 de 27/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/11/2024 09:34:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/11/2024 09:44:29.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 08:03:02	Item aberto para lances.
26/11/2024 08:27:49	Item com etapa aberta encerrada.
26/11/2024 08:27:49	Item encerrado para lances.
26/11/2024 08:58:07	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 10:59:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 1..
26/11/2024 09:06:38	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 09:17:26	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 11:18:00. Motivo: Solicito a correção e reenvio da proposta de acordo com o ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, do edital de licitação .
26/11/2024 09:46:07	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 14:02:22	Fornecedor A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.151.413/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,5900. Motivo: Em razão da convocação de proposta de licitante local/regional conforme previsão expressa no item 8.2 e seguintes do edital de licitação .
26/11/2024 14:02:27	Fornecedor MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 24.217.269/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,9000. Motivo: Em razão da convocação de proposta de licitante local/regional conforme previsão expressa no item 8.2 e seguintes do edital de licitação .
26/11/2024 14:02:32	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,3900. Motivo: Em razão da convocação de proposta de licitante local/regional conforme previsão expressa no item 8.2 e seguintes do edital de licitação .
26/11/2024 14:02:48	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11,4000.
26/11/2024 14:03:15	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 16:04:00. Motivo: Solicito o envio no prazo de 2(duas) horas contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados. .
26/11/2024 14:21:15	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 finalizou o envio de anexo.
27/11/2024 09:02:20	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2024 11:03:00. Motivo: Sr. Licitante solicito a correção da declaração unificada conforme modelo disponibilizado como anexo do edital de licitação. .
27/11/2024 09:05:30	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 finalizou o envio de anexo.
27/11/2024 09:34:29	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 foi habilitado.
27/11/2024 09:45:19	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 90075/2024**, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares, relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria n.º 2.516/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90075/2024

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



000235

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90075/2024

Às 14:24 horas do dia 28 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 287, Pregão nº 90075/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré-cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Entrega de propostas: De 08/11/2024 às 08:00 até 26/11/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:25	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90075/2024, promovido pelo Município São Jorge D'Oeste - PR.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:32	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:39	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022
Sistema	26/11/2024 às 08:00:46	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:53	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	26/11/2024 às 08:00:59	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	26/11/2024 às 08:01:06	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	26/11/2024 às 08:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	26/11/2024 às 08:01:18	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 08:01:18	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	26/11/2024 às 08:27:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/11/2024 às 08:31:55	Bom Dia, Srs. Licitantes.
Sistema	26/11/2024 às 08:32:02	Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	26/11/2024 às 08:32:13	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	26/11/2024 às 08:53:59	Permaneçam Logados Srs. Licitantes. Informo que conforme edital aplica-se ao presente processo licitatório o critério local e regional estabelecidos no item 8.2 de edital de licitação
Sistema	26/11/2024 às 08:54:07	8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Sistema	26/11/2024 às 08:54:14	8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
Sistema	26/11/2024 às 08:54:22	8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado. 8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	26/11/2024 às 08:54:31	Conforme consulta realizada em 26/11/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , CEIS, CNEP, e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: IARA MARIA BASEGGIO LTDA.
Sistema	26/11/2024 às 08:54:40	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto. Na sequencia prosseguiremos com a negociação de preços e convocação da proposta ajustada
Sistema	26/11/2024 às 08:58:37	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta.
Sistema	26/11/2024 às 08:58:57	Retomaremos a sessão no dia 26/11/2024, às 14h00m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	26/11/2024 às 14:00:04	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90075/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	26/11/2024 às 14:00:27	Informo que a proposta apresentada pela licitante IARA MARIA BASEGGIO LTDA, atende as exigências fixadas no edital
Sistema	26/11/2024 às 14:00:33	Portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso contra o julgamento da proposta.
Sistema	26/11/2024 às 14:00:40	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	26/11/2024 às 14:03:00	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 14:03:00	documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	26/11/2024 às 14:03:58	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferência dos documentos de habilitação.
Sistema	26/11/2024 às 14:04:19	Retomaremos a sessão no dia 27/11/2024, às 09h00m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para eventual manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	27/11/2024 às 09:00:38	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90075/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	27/11/2024 às 09:01:59	Informo que a licitante Iara Maria Baseggio LTDA será convocada para correção da declaração unificada de acordo com o modelo disponibilizado como anexo do edital de licitação. Considerando o formalismo moderado e a razoabilidade, bem como por haver previsão expressa no edital de licitação item 11.6 alínea C.
Sistema	27/11/2024 às 09:33:01	Considerando o atendimento da convocação anterior pela licitante, daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico nº 90075/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	27/11/2024 às 09:33:20	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	27/11/2024 às 09:33:27	Informo que a documentação apresentada pela licitante: IARA MARIA BASEGGIO LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	27/11/2024 às 09:33:43	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1eeknzdZUxBYCWWzXPVex0t9ogVV0BpDT/view?usp=sharing
Sistema	27/11/2024 às 09:33:50	Sendo assim, promovereі sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	27/11/2024 às 09:33:57	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/11/2024 às 08:27:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bombom

Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos

Quantidade:	1700	Valor estimado:	R\$ 13,0900
Unidade de fornecimento:	Embalagem 300,00 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, melhor lance: R\$ 11,4000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.151.413/0001-04 - A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 10,5900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Du Kakau/Du Kakau Modelo/versão: Du Kakau/Du Kakau Valor proposta: R\$ 13,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 11,3900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: CAIXA BOMBONS SORTIDOS 250 GRAMAS Valor proposta: R\$ 13,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700
10.809.818/0001-03 - IARA MARIA BASEGGIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 11,4000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: garoto Modelo/versão: garoto Valor proposta: R\$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700
29.087.753/0001-68 - M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 13,0900	-
Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: produto Valor proposta: R\$ 13,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1700

00239

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.217.269/0001-92 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 10,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: GAROTO Valor proposta: R\$ 13,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1700		
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 13,0700	-
Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: BOMBOM Valor proposta: R\$ 13,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1700		
37.106.076/0001-06 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 12,4900	-
Marca/Fabricante: GAROTO Modelo/versão: CAIXA 250 GR Valor proposta: R\$ 12,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1700		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 08:04:16	10.809.818/0001-03	R\$ 12,4000
26/11/2024 08:04:30	24.217.269/0001-92	R\$ 12,3900
26/11/2024 08:04:38	54.151.413/0001-04	R\$ 12,3800
26/11/2024 08:08:01	10.809.818/0001-03	R\$ 12,3700
26/11/2024 08:08:44	54.151.413/0001-04	R\$ 12,3500
26/11/2024 08:09:06	27.787.054/0001-03	R\$ 12,3000
26/11/2024 08:09:14	54.151.413/0001-04	R\$ 12,2900
26/11/2024 08:11:02	47.641.174/0001-05	R\$ 13,0800
26/11/2024 08:11:03	47.641.174/0001-05	R\$ 13,0700
26/11/2024 08:11:09	24.217.269/0001-92	R\$ 12,2800
26/11/2024 08:11:16	54.151.413/0001-04	R\$ 12,2700
26/11/2024 08:11:19	10.809.818/0001-03	R\$ 12,2500
26/11/2024 08:11:26	24.217.269/0001-92	R\$ 12,2400
26/11/2024 08:11:34	54.151.413/0001-04	R\$ 12,2300
26/11/2024 08:11:46	24.217.269/0001-92	R\$ 12,2200
26/11/2024 08:11:57	54.151.413/0001-04	R\$ 12,2100

000240

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 08:12:02	24.217.269/0001-92	R\$ 12,2000
26/11/2024 08:12:15	54.151.413/0001-04	R\$ 12,1900
26/11/2024 08:12:22	24.217.269/0001-92	R\$ 12,1800
26/11/2024 08:12:28	54.151.413/0001-04	R\$ 12,1500
26/11/2024 08:12:45	24.217.269/0001-92	R\$ 12,1000
26/11/2024 08:12:53	54.151.413/0001-04	R\$ 12,0900
26/11/2024 08:13:06	27.787.054/0001-03	R\$ 12,0000
26/11/2024 08:13:15	24.217.269/0001-92	R\$ 11,9900
26/11/2024 08:13:20	27.787.054/0001-03	R\$ 11,9000
26/11/2024 08:13:25	24.217.269/0001-92	R\$ 11,8900
26/11/2024 08:13:29	27.787.054/0001-03	R\$ 11,8000
26/11/2024 08:13:34	24.217.269/0001-92	R\$ 11,7000
26/11/2024 08:13:41	27.787.054/0001-03	R\$ 11,6000
26/11/2024 08:13:48	54.151.413/0001-04	R\$ 11,5900
26/11/2024 08:13:52	24.217.269/0001-92	R\$ 11,5800
26/11/2024 08:14:09	54.151.413/0001-04	R\$ 11,5700
26/11/2024 08:14:15	27.787.054/0001-03	R\$ 11,5000
26/11/2024 08:14:23	54.151.413/0001-04	R\$ 11,4900
26/11/2024 08:14:27	27.787.054/0001-03	R\$ 11,4500
26/11/2024 08:14:35	54.151.413/0001-04	R\$ 11,4400
26/11/2024 08:14:46	27.787.054/0001-03	R\$ 11,3900
26/11/2024 08:15:10	24.217.269/0001-92	R\$ 11,3800
26/11/2024 08:16:26	24.217.269/0001-92	R\$ 11,3700
26/11/2024 08:16:39	54.151.413/0001-04	R\$ 11,3500
26/11/2024 08:17:02	24.217.269/0001-92	R\$ 11,3400
26/11/2024 08:18:11	24.217.269/0001-92	R\$ 11,3000
26/11/2024 08:19:22	54.151.413/0001-04	R\$ 11,2900
26/11/2024 08:19:34	24.217.269/0001-92	R\$ 11,2800
26/11/2024 08:19:46	54.151.413/0001-04	R\$ 11,2700
26/11/2024 08:20:28	24.217.269/0001-92	R\$ 11,2000
26/11/2024 08:20:48	54.151.413/0001-04	R\$ 11,1900
26/11/2024 08:21:11	10.809.818/0001-03	R\$ 12,0000
26/11/2024 08:22:13	24.217.269/0001-92	R\$ 11,1000
26/11/2024 08:22:27	54.151.413/0001-04	R\$ 11,0900

000241

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 08:24:11	24.217.269/0001-92	R\$ 11,0500
26/11/2024 08:24:22	54.151.413/0001-04	R\$ 10,5900
26/11/2024 08:25:24	10.809.818/0001-03	R\$ 11,4000
26/11/2024 08:25:48	24.217.269/0001-92	R\$ 10,9000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 08:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2024 08:03:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/11/2024 08:27:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 08:54:58	Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição capítulo IX do edital, solicito a redução do valor da sua proposta no item: 1 para R\$ 10 ou menor que este. É possível?
pelo participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 08:56:09	BOM DIA NAO CONSIGO REDUZIR
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 08:58:07	Sr. Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 1..
pelo participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 09:06:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:38 de 26/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03.
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 09:17:26	Sr. Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: Solicito a correção e reenvio da proposta de acordo com o ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, do edital de licitação .
pelo participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 09:46:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:07 de 26/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03.
Sistema	26/11/2024 14:02:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2024 14:12:48.
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 14:03:15	Sr. Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: Solicito o envio no prazo de 2(duas) horas contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados. .
pelo participante 10.809.818/0001-03	26/11/2024 14:21:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:15 de 26/11/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03.
Sistema para o participante 10.809.818/0001-03	27/11/2024 09:02:20	Sr. Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 27/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito a correção da declaração unificada conforme modelo disponibilizado como anexo do edital de licitação. .
pelo participante 10.809.818/0001-03	27/11/2024 09:05:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:31 de 27/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03.
Sistema	27/11/2024 09:34:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/11/2024 09:44:29.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 08:58:07	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 10:59:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Contendo o item 1..
26/11/2024 09:06:38	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 09:17:26	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 11:18:00. Motivo: Solicito a correção e reenvio da proposta de acordo com o ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, do edital de licitação .
26/11/2024 09:46:07	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 14:03:15	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 16:04:00. Motivo: Solicito o envio no prazo de 2(duas) horas contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados. .
26/11/2024 14:21:15	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 finalizou o envio de anexo.
27/11/2024 09:02:20	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2024 11:03:00. Motivo: Sr. Licitante solicito a correção da declaração unificada conforme modelo disponibilizado como anexo do edital de licitação. .
27/11/2024 09:05:30	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 finalizou o envio de anexo.
28/11/2024 14:24:45	Fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ 10.809.818/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,4000.
28/11/2024 14:24:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/11/2024 14:12:48

Intenção de recurso na habilitação:

27/11/2024 09:44:29



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90075/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – Processo nº 287/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 11,40.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento	1º Termo ao Termo de fomento nº 01/2024 - Inexigibilidade Nº. 10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	O presente Termo tem por objeto a alteração na CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO - A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o Sra. Thais Francisco da Secretaria de Assistência Social.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 28/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B6D32B48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento	1º Termo ao Termo de fomento nº 03/2024 - Inexigibilidade Nº. 21/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	O presente Termo tem por objeto a alteração na CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO - A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o Sra. CAMILA LJV BELUSSO da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 28/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D1BA4E05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90075/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 - Processo nº 287/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.
Item 01 R\$ 11,40.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:301179B4

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 020/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto nº 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a seguinte decisão: *“Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no importe de R\$ 2.550,50 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e a Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos.”*

Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pela **procedência** da denúncia, nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 020/2024, e posterior procedimentos necessários.

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de novembro de 2024.

JÔNICA MARIA CAETANO
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL Nº 020/2024

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de **“PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 020/2024”**. O qual traz a seguinte decisão: *“Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no importe de R\$ 2.550,50 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e a Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos.”* Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO.**

Diante do já exposto eu Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências necessárias, com observância às formalidades legais.

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de novembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:FF3C6423

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 06 24 CMAS DEMONST SINTETICO 2023

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS – ano 2023.